



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

Gabinete do Prefeito  
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras  
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

---

### **Lei nº 321/2014.**

#### **Ementa:**

*Dispõe sobre renomeação de projeto/atividade e dá outras providências.*

#### **O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Projeto/atividade “1.025 – Reforma e Ampliação do Matadouro”, já integrante da Lei Municipal nº 310/2013, de 10 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária Municipal para 2014, alocado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passará a denominar-se de “1.025 – Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro”;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária já alocada ao projeto/atividade especificado no art. 1º desta Lei, até o limite de R\$ 363.584,76 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Par. Único – Servirá como fonte de anulação ao crédito suplementar especificado no *caput* acima, a anulação de dotações orçamentárias disponíveis na Lei Orçamentária corrente, conforme previsão legal contida no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de abril de 2014.

**Raniere César Amâncio da Silva**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

